

**Câmara Municipal de**
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 23 de abril de 2020.

Ofício nº 44/2020 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente:	<u>PLO</u>
<u>7/2020</u>	
Em <u>23</u> / <u>04</u> / <u>2020</u>	
<u>ufos</u>	
Diretor(a) do DEL	

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 22 de abril de 2020, dispensado de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 7/2020: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente na forma que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Atenciosamente,


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente